



DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES/CLC

Cais do Apolo, n.º 739, 3º andar, Recife-PE, CEP 50030-902.

Fone: (81) 3454-7964

já que essa exigência é medida excepcional. Além disso, solicitou-se adicionar, ao subitem 5.6.1, o endereço para que o licitante pudesse entregar a amostra, e incluir, no subitem 5.10, que os bens deveriam ser entregues em dia útil. Ainda, questionou-se se a unidade pretendia estabelecer alguma previsão para que a contratada avisasse previamente a data de entrega dos produtos. Por fim, no subitem 5.12, indicou-se subtrair das condições de garantia o trecho que se referia a "crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos", uma vez que não se aplicava ao objeto desta contratação. Contudo, a unidade optou por mantê-lo, já que, em contratação anterior, parte dos produtos apresentaram bolor.

Em relação ao item 6, "Termos Contratuais", aconselhou-se remover, do subitem 6.1.2.1 (condições de entrega dos bens), o excerto "no horário das 8 às 16 horas", pois estava duplicado no mesmo subitem.

Relativo ao item 8, "Critérios de medição e pagamento", apontou-se ser necessário o acréscimo do prazo de verificação dos bens pela Coordenadoria de Materiais e Logística (CMLOG) e o consequente ajuste do prazo da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para que ambos se enquadrassem no prazo de 10 dias da liquidação. Entretanto, a unidade esclareceu que os bens não passariam por tombamento, não precisando estimar prazo para a CMLOG. Ademais, orientou-se a ajustar o conteúdo acerca de "Cessão de Crédito", em consonância com seu normativo mais recente.

No que tange ao item 9, "Forma e Critérios de Seleção do fornecedor", a unidade optou por ajustar o subitem 9.1., adotando "menor preço por grupo" como critério de seleção da proposta, diante da necessidade de se adquirir materiais semelhantes, com espuma de mesma densidade, proporcionando uma adaptação ergonômica mais eficaz aos usuários.

Quanto ao item 10, "Estimativas do Valor da Contratação", indicou-se retificar o valor estimado, em conformidade com o estabelecido na Planilha de Preços e na tabela do subitem 1.1 do Termo de Referência.

Referente ao item 11, "Adequação Orçamentária", solicitou-se que fosse ajustado o ano da programação orçamentária bem como fossem incluídas as informações acerca da dotação, tais como, unidade, fonte de recursos, programa de trabalho e elemento de despesa.

In casu, a unidade requisitante acolheu majoritariamente as sugestões propostas por esta Divisão, procedendo aos devidos ajustes na Planilha de Pesquisa de Preços (v. fl. 66) e no Termo de Referência (v. fls. 67 a 83).

No tocante ao processo de contratação direta, importa destacar que a caracterização da dispensa de licitação para a presente contratação se dá em razão do valor, conforme o art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe:





DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES/CLC

Cais do Apolo, n.º 739, 3º andar, Recife-PE, CEP 50030-902.

Fone: (81) 3454-7964

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"

Na mesma linha, orienta o art. 4º, II, da IN SEGES/ME nº 67/2021:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Atualmente, o valor de dispensa previsto na Lei n.º 14.133/2021 corresponde a R\$65.492,11, em virtude do Decreto nº 12.807/2025, em vigor desde 1º de janeiro de 2026. Ademais, de acordo com as informações acostadas aos autos pela Secretaria Administrativa, à fl. 55, não há previsão para aquisição de item de mesma natureza que ultrapasse o valor de dispensa neste exercício financeiro.

Nesse diapasão, entende-se que não há óbice ao prosseguimento da contratação.

Recife, 19 de agosto de 2026.

LIA KELLY DE SANTIAGO GIRÃO

Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações/CLC/TRT6

Ciente. De acordo.

À Secretaria Administrativa, para continuidade do respectivo processo.

Recife, 19 de agosto de 2026.

VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

